



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5552/2018

Autoriza Contratação Temporária e Emergencial, por excepcional interesse público, de 1(um) Fonoaudiólogo(a), 1(um) Fisioterapeuta e 1(um) Farmacêutico(a) , para compor a equipe de Profissionais do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de servidores para atender ao NASF, através de Processo Seletivo Simplificado, para os seguintes cargos:

(1) Um(a) Fonoaudiólogo(a) – R\$ 2.300,00– 40 horas semanais;

(1) Um(a)Fisioterapeuta – R\$ 2.300,00 - 40 horas semanais;

(1) Um(a)Farmacêutico(a) – R\$ 2.300,00 - 40 horas semanais.

Art. 2º. A contratação será pelo prazo de (06) Seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

Art. 3º. Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária própria do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/08/2018.livro 39.